

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Regulamento da Consulta à Comunidade do ILL: Eleição para Direção e Vice-direção de Instituto

A Comissão Consultiva, eleita em Assembleia Geral comunitária ocorrida no dia vinte e três de maio de 2023, torna público o Regulamento da Consulta Informal à Comunidade Acadêmica para escolha de direção e vice direção do Instituto de Linguagens e Literaturas da Unilab para o quadriênio 2023-2027

INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Consultiva foi criada para conduzir o processo de consulta informal à Comunidade Universitária do ILL, sendo seus membros eleitos em Assembleia Geral comunitária ocorrida em vinte e três de maio de dois mil e vinte três. O objetivo principal da Comissão é conduzir a consulta à comunidade do ILL acerca das eleições para direção e vice-direção do Instituto, que ocorrerão sob o regramento do Edital n. 13/2023 e com cronograma próprio.

DAS CANDIDATURAS:

A Comissão Consultiva considerará as candidaturas aos cargos de direção e vice-direção inscritas e homologadas pelo Edital nº 13 de 2023 – de Eleição de Diretor/a e Vice-diretor/a do ILL.

DA CAMPANHA:

Art. 2. É livre a campanha e propaganda pelas candidaturas, no entanto é proibido aos candidatos e às candidatas: perturbar os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos; prejudicar a higiene e estética do campus; utilizar carros de som e similares dentro do campus; qualquer prática de campanha fora do prazo estabelecido por este regulamento, sobretudo abordar votantes nos dias da consulta, na proximidade da urna; (e) promover assédio, fofocas e intrigas que desqualificam os/as oponentes.

Parágrafo único. Caso alguma candidata ou candidato infrinja o disposto neste artigo, caberá à Comissão Instituída pelo Edital n. 13 de 2023 julgar o caso.

Art. 3. Será de responsabilidade da Comissão Consultiva organizar o debate entre os candidatos e candidatas à direção e vice-direção, garantindo a apresentação de todas as candidaturas homologadas pelo Edital n. 13 de 2023, a abertura para a escuta das perguntas e considerações da comunidade e a isonomia no tempo das falas, zelando para que os trabalhos sejam conduzidos de forma ética, respeitosa

e democrática.

DA VOTAÇÃO:

Art. 4. Poderão votar na consulta para direção e vice-direção do Instituto de Linguagens e Literaturas da Unilab:

- a) docentes efetivas/os que exercem suas funções no Instituto de Linguagens e Literaturas, na graduação ou pós-graduação;
- b) servidoras e servidores técnico-administrativos que exercem suas funções no Instituto de Linguagens e Literaturas, na graduação ou pós-graduação.
- c) estudantes de graduação e de pós-graduação, com matrícula ativa na data da consulta, nas modalidades presencial e a distância (EaD), vinculados aos cursos do Instituto de Linguagens e Literaturas.

Art. 5. Os votos válidos na consulta à comunidade acadêmica corresponderão aos votos de docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, considerando a paridade no peso dos votos de cada categoria.

Art. 6. Serão considerados válidos os votos atribuídos a candidatos e candidatas regularmente inscritos/as, sendo excluídos os votos brancos e nulos.

Art. 7. O índice de votos (x) de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula: n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”; N_a = número total de votos válidos no segmento “a”; n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”; N_b = número total de votos válidos no segmento “b”; n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”; N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

Art. 8. Será considerada vencedora a candidatura para direção e vice-direção que alcançar o maior índice de votação (x).

Art. 9. A votação ocorrerá em escrutínio secreto, de forma uninominal, nos dias 14 e 15 de junho de 2023, das 17h às 20h, na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco 3, e no Pátio do Campus das

Auroras (ao lado da cantina).

PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO:

Art. 10. A Comissão Consultiva será responsável por confeccionar, em papel, uma cédula de votação para o cargo de Diretor/Diretora e outra para o cargo de Vice-Diretor/Vice-Diretora. Cada cédula conterá, na sua extremidade superior, a referência à consulta corrente, sendo os nomes dispostos em ordem alfabética.

Art. 11. Os votos serão secretos, não identificáveis, e depositados em urna devidamente fiscalizada nos processos de abertura e fechamento de votação.

Art. 12. Para votar, cada votante deverá se apresentar no local de votação durante o horário estabelecido neste Regulamento, munido de documento original de identificação com foto.

Art. 13. Para o voto ser considerado válido, cada votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura para cada um dos cargos.

Art. 14. Para cada categoria votante: discentes, docentes e servidores técnicos, haverá uma urna distinta.

Art. 15. Nas seções de votação, haverá uma mesa receptora de votos, com membros da Comissão Consultiva.

Art. 16. Nas seções de votação, será permitida a presença de um/a (01) fiscal, que será escolhido/a por cada candidato ou candidata. Seu credenciamento deverá ser feito pelos próprios candidatos/as junto à Comissão Consultiva até o término do debate.

Art. 17. A apuração dos votos será feita pela Comissão Consultiva e poderá ser acompanhada pelos candidatos e candidatas, fiscais credenciados/as e entidades representativas das três categorias: DCE, Sintufce e Adufc.

Art. 18. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Consultiva encaminhará à Comissão responsável pela Eleição no Conselho do ILL, regida pelo Edital 13 de 2023, o resultado da consulta informal à comunidade do ILL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidas pela Comissão Consultiva.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento da Consulta informal à Comunidade do ILL	02/06/2023
Início da Campanha	02/06/2023
Debate entre candidatos e candidatas aos cargos de direção e vice-direção	12/06/2023
Fim do período de campanha	13/06/2023
Consulta à comunidade	14/06/2023 e 15/06/2023
Apuração dos votos	15/06/2023
Envio do resultado da consulta para Comissão eleitoral regida pelo Edital n. 13 de 2023	16/06/2023

Comissão Organizadora da Consulta

Redenção-CE, 02 de junho de 2023